



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1420 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**Altera a Lei nº 1.348, de 29 de abril de 2025, para dispor sobre a extensão do auxílio-alimentação aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Chácara/MG e dá outras providências.**

**Art. 1º** O § 2º do art. 1º da Lei nº 1.348, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:“

**Art. 1º (...)**

§ 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será devido, nas condições nela estabelecidas, **aos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo e aos agentes políticos em exercício de mandato eletivo**, observado, quanto a estes, o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.”

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 1.348, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“**Art. 1º (...)**

§ 3º A concessão do auxílio-alimentação aos agentes políticos possui natureza estritamente indenizatória, destinando-se ao custeio de despesas com alimentação decorrentes do exercício das atividades institucionais, não se incorporando, sob qualquer hipótese, ao subsídio, nem servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

§ 4º A percepção do auxílio-alimentação pelos agentes políticos observará, no que couber, os critérios de proporcionalidade, vinculação ao efetivo exercício das funções e demais condições estabelecidas nesta Lei, não se caracterizando como verba remuneratória.”

**Art. 3º** O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.348, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte texto:

**“Art. 1º (...)**

**§ 1º (...), constituindo forma de operacionalização administrativa do benefício, sem alteração de sua natureza jurídica indenizatória.”**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chácara, 8 de junho de 2026.

**BRUNO FERNANDES DE MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal

Vereador - PL

Câmara Municipal de Chácara - MG - Rua Heitor Candido  
de Oliveira, nº: 60, 36110-000

e-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com - Tel.:

32920001338